PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.716/2014

DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.° INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.° 2.118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.02.01.09.271.1312.2.009-3190.13.00	Obrigações Patronais	00	252.000,00
02.02.01.28.846.1310.2.011-3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00	31.600,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.30.00	Material de Consumo	01	6.000,00
02.07.03.12.361.0403.1.036-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47	48.700,00
02.02.02.19.573.1316.2.004-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	10.700,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	18	12.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.13.00	Obrigações Patronais	18	10.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.13.00	Obrigações Patronais	18	159.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.003-3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	00	6.000,00
02.06.01.16.482.0501.2.057-3390.30.00	Material de Consumo	00	20.000,00
02.06.03.04.122.0052.2.108-3390.30.00	Material de Consumo	00	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

TOTAL			530.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.48.00	Outros Auxílios de Financeiros a Pessoa Física	19	10.700,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19	50.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19	10.000,00
02.07.01.12.365.0403.2.064-3390.30.00	Material de Consumo	19	10.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.30.00	Material de Consumo	19	70.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.30.00	Material de Consumo	19	48.700,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.30.00	Material de Consumo	19	31.600,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.30.00	Material de Consumo	19	12.000,00
02.05.03.08.244.0003.1.125-4490.51.00	Obras e Instalações	24	10.000,00
02.06.01.15.452.0506.2.055-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17	10.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.13.00	Obrigações Patronais	01	75.000,00
02.06.01.15.122.0723.1.120-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	00	20.000,00
02.06.03.15.451.0507.1.025-4490.51.00	Obras e Instalações	00	50.000,00
02.05.02.08.244.0125.2.220-3390.41.00	Contribuições	00	20.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.078-3350.41.00	Contribuições	00	10.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	1.000,00
02.04.01.27.812.0720.2.030-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	10.000,00
02.03.01.18.541.0615.2.021-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	10.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.117-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	10.000,00
02.07.04.12.366.0420.2.221-3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 15 de agosto de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal